AN	0	2	0	)	1	7											
1 11 4																	

PRO	CESS	O Nº		
-----	------	------	--	--



### Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 81/2017
OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
Apresentado em sessão do dia .20/11/2017
Autoria Poder Executivo
Espansiale accepte às Comissãos do
Encaminhamento às Comissões de
Prazo final
2011 2017 Paintedo em
Aprovado em
Autógrafo deLei nº 5196 / 2017
Autografo do Lor i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
Lei nº 5243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

#### LEI N. 5243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Armando Sales de Carvalho**" a área verde localizada na quadra 107 do setor 148, assim definido como 148107 na Planta Planimétrica Urbana com Divisão de Lotes da Sede - PD02A e PD02B, delimitada pelas ruas Luiz Brunelli, Frei Clemente Grassi e Paraná, às margens da Rodovia Armando de Sales Oliveira, no Jardim Júlia, conforme descrição e croqui abaixo relacionados:

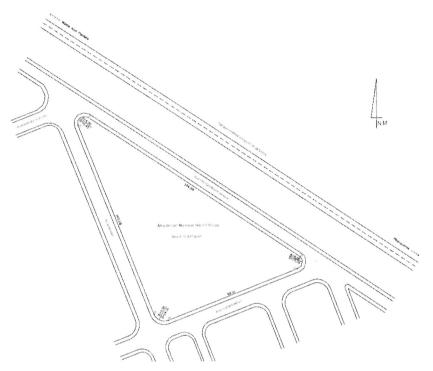
"Tem início no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Frei Clemente Grassi; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 174,88 m até encontrar o marco 02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Frei Clemente Grassi; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 19,58 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Frei Clemente Grassi e a Rua Luiz Brunelli; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 92,01 m até encontrar o marco 04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Luiz Brunelli; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14,10 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 145,68 m até encontrar o marco 06, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Paraná; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 11,45 m e raio de 4,50 m até encontrar o marco 01, fechando o perímetro e encerrando uma área de 10.937,92 m², confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Paraná e a Rua Frei Clemente Grassi. Área de Sistema de Lazer do referido loteamento. Imóvel localizado entre as ruas Frei Clemente Grassi. Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 148.107.001-00".

"Deus Seja Louvado"



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de novembro de 2017.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 21 de novembro de 2017.

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"



### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/608/2017 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 35ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 64, 81 e 82/2017, todos três de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei n. 78/2017, de autoria de vários vereadores.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5194, 5195, 5196 e 5197/2017.

Atenciosamente,

José Baptista de Carvalho Neto PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Fernando Galvão Moura PREFEITO MUNICIPAL BEBEDOURO - SP

Dealy 3814/1

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **AUTÓGRAFO DE LEI N. 5196/2017**

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica. De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

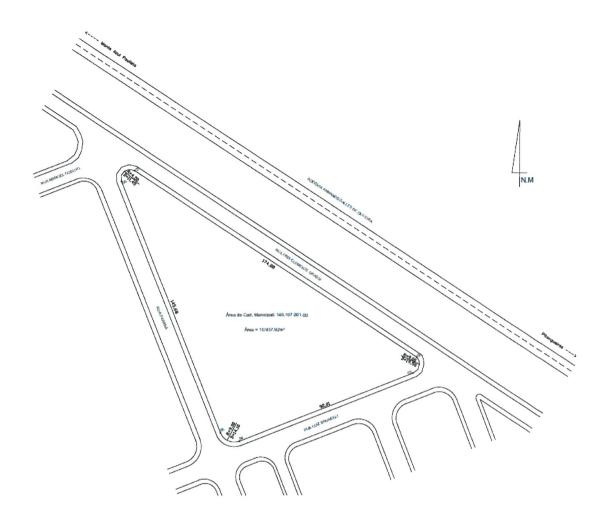
**Art. 1º** Fica denominada "Armando Sales de Carvalho" a área verde localizada na quadra 107 do setor 148, assim definido como 148107 na Planta Planimétrica Urbana com Divisão de Lotes da Sede - PD02A e PD02B, delimitada pelas ruas Luiz Brunelli, Frei Clemente Grassi e Paraná, às margens da Rodovia Armando de Sales Oliveira, no Jardim Júlia, conforme descrição e croqui abaixo relacionados:

"Tem início no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Frei Clemente Grassi; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 174,88 m até encontrar o marco 02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Frei Clemente Grassi: daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 19,58 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Frei Clemente Grassi e a Rua Luiz Brunelli: daí segue por este alinhamento por uma extensão de 92,01 m até encontrar o marco 04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Luiz Brunelli; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14.10 m e raio de 9.00 m até encontrar o marco 05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 145,68 m até encontrar o marco 06, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Paraná; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 11,45 m e raio de 4,50 m até encontrar o marco 01, fechando o perímetro e encerrando uma área de 10.937,92 m², confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a curva de concordância entre a Rua Paraná e a Rua Frei Clemente Grassi. Área de Sistema de Lazer do referido loteamento. Imóvel localizado entre as ruas Frei Clemente Grassi, Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 148.107.001-00".

## STREET COURSE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br



**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares 1ª SECRETÁRIA

\*Deus Seja Louvado"

Carlos Renato Serotine 2º SECRETÁRIO

00 10

# THE PROOF SEE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

### PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de novembro de 2017.

Silvio Delfino RELATOR Jorge Emanoel Cardoso Rocha PRESIDENTE Mariangela Berraz Mussolini MEMBRO

1100 0

# THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDR

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de novembro de 2017.

Juliano Cesar Rodrigues RELATOR Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE

Rogério Alves Mazzonetto MEMBRO

"Deus seja louvado"

## THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

#### **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, nota-se claramente que a denominação de logradouro público, ou seja, a área verde, da quadra 107, do setor 148, definida como 148107 na Planta Planimétrica Urbana, delimitada pelas Ruas Luiz Brunelli, Frei Clemente Grassi e Paraná, às margens da Rodovia Armando Salles de Oliveira, no Jardim Júlia, de "Armando Salles de Carvalho", se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação a presente propositura partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para denominar de "Armando Salles de Carvalho" a "área verde" acima referida.

Assim, a propositura em questão não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigorante.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava em apreço.

De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2017.

Carlos Renato Serotine RELATOR

Fernando José Piffer PRESIDENTE Jorge Emanoel Cardoso Rocha

MEMBRO

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2017. OEP/511/2017

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei para denominação de logradouro público foi elaborado por solicitação do Vereador Carlos Renato Serotine (Tota) – Indicação nº 691/2017, para homenagear o senhor Armando Sales de Carvalho. Natural de Riolândia/SP, onde nasceu aos 03 de abril de 1934, casou-se com Irene Godoy de Carvalho com quem teve 04 filhas (Maria Letícia, Christian Mary, Myrian Rose e Sylvie Maris) e 08 netos (Diego, Dany, Kallen, Thamy, Kamila, Renan, Thales e Jhulye).

Sua história com o município começou ainda na infância, quando seu pais o trouxeram para seguir seus estudos. Aqui permaneceu por alguns anos matriculado em regime de internato, muito comum naquela época, voltando, em seguida, para Riolândia. Já apegado a este município, retornou em definitivo na sua maioridade, inclusive buscando estabilidade profissional para o seu sustento e o da sua família.

Com a formação de protético, aqui se tornou um exímio profissional, exercendo tal arte, como ele mesmo costumava se referir à profissão, até os seus últimos dias.

Foi eleito vereador pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) para a legislatura de 01 de fevereiro de 1977 à 31 de janeiro de 1982 e reelegeu-se pelo Partido Democrático Social (PDS) para a legislatura de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de dezembro de 1988. Entre as suas realizações destacam-se a instalação de terminais telefônicos em Andes, melhoramentos no sistema de tráfego urbano (ligando bairros e centro, através de viadutos sobre a Rodovia Comendador Pedro Monteleone) e sempre se manteve em contato direto com os munícipes, procurando atender especialmente pedidos ligados à área social.

Era integrante ativo do movimento de cursilho, onde procurou difundir a união da família como base da sociedade. Ao longo de sua vida política protocolou mais de uma centena de indicações versando sobre os mais diversos setores de interesse da nossa comunidade.

Durante toda a sua existência, teve como lema o Trabalho, a Honra e a Honestidade. Dedicou todos os seus atos para o bem-estar dos seus e do próximo. Pela sua operosidade, pelo seu amor purificado e pela sua Fé Cristã, DEUS o chamou para o seu reino, dando-lhe - segundo o mais sincero sentimento dos seus familiares e de todos aqueles que bem o conheceram - a recompensa de um bom lugar entre os justos.

# #834877/2017 13/11/17 14:35:43



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Pretendemos manter viva a história de Armando Sales de Carvalho, que se apresenta-se como um bom exemplo a ser mirado quando temos por meta embasar nossas atitudes em valores que nos engrandecem como seres humanos.

Cordialmente.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor José Baptista de Carvalho Neto Presidente da Câmara Municipal Bebedouro - SP.

"Deus Seja Louvado"

# DMB34877/2017 13/11/17 14:35:43

### DEBELDOURO 1884

### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

81

/2017.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM\_D

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especificalese Baptista de Carvalho Neto

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica denominada de "Armando Sales de Carvalho" a área verde, na quadra "107" do setor "148", assim definido como "148107" da Planta Planimétrica Urbana com Divisão de Lotes da Sede — PD02A e PD02B, delimitada pelas Ruas Luiz Brunelli, Frei Clemente Grassi e Paraná, às margens da Rodovia Armando Salles de Oliveira no Jardim Júlia, conforme descrição e croqui abaixo relacionados:

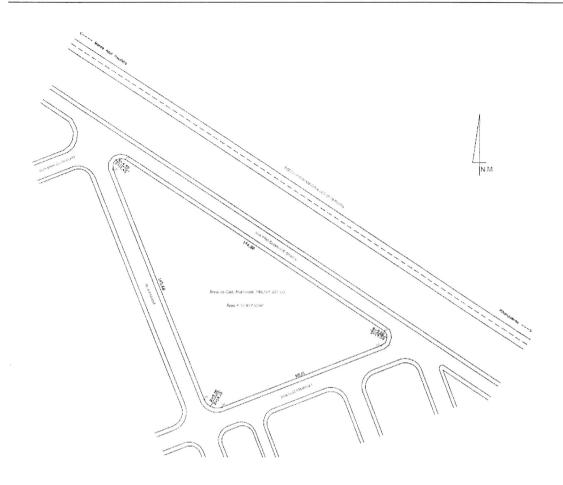
"Tem início no Marco "01", cravado no alinhamento da Rua Frei Clemente Grassi; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 174,88m até encontrar o Marco "02", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Frei Clemente Grassi; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 19,58 mts e raio de 9,00 mts até encontrar o Marco "03", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Frei Clemente Grassi e a Rua Luiz Brunelli; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 92,01 mts até encontrar o Marco "04", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Luiz Brunelli; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 14,10 mts e raio de 9,00 mts até encontrar o Marco "05", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 145,68 mts até encontrar o Marco "06", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Paraná; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 11,45 mts e raio de 4,50 mts até encontrar o Marco "01", fechando o perímetro encerrando uma área de 10.937,92m², confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Paraná e a Rua Frei Clemente Grassi.

Área de Sistema de lazer do referido Loteamento. Imóvel localizado entre as Ruas Frei Clemente Grassi, Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná, Cadastrado na Prefeitura Municipal Sob. o n°148.107.001-00".

### OLUMO .

### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



<u>Art. 2º</u>- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

<u>Art. 3º</u> - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de novembro de 2017.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal



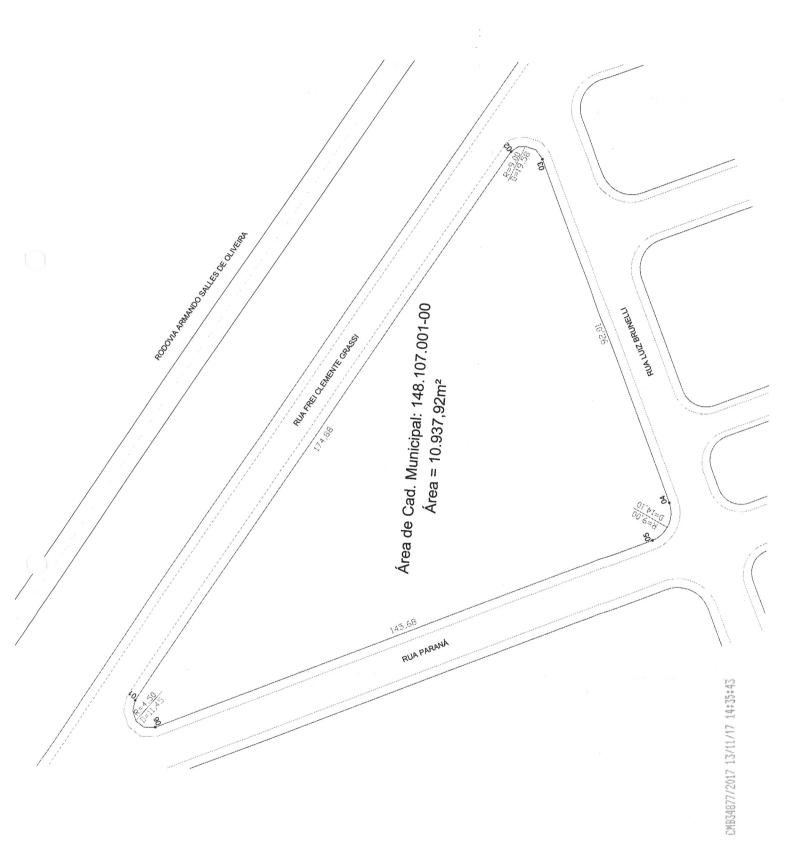
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ÁREA DE SISTEMA DE LAZER DE CADASTRO MUNICIPAL 148.107.001-00 DO LOTEAMENTO JARDIM JULIA, COM UMA ÁREA DE 10.937,92M², POSSUI AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.

Tem inicio no Marco "01", cravado no alinhamento da Rua Frei Clemente Grassi; dai segue por este alinhamento por uma extensão de 174,88m ate encontrar o Marco "02", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Frei Clemente Grassi; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 19,58 mts e raio de 9,00 mts até encontrar o Marco "03", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Frei Clemente Grassi e a Rua Luiz Brunelli; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 92,01 mts até encontrar o Marco "04", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Luiz Brunelli; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 14,10 mts e raio de 9,00 mts até encontrar o Marco "05", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná; daí segue por este alinhamento por uma extensão de 145,68 mts até encontrar o Marco "06", confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a Rua Paraná; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 11,45 mts e raio de 4,50 mts até encontrar o Marco "01", fechando o perímetro encerrando uma área de 10.937,92m², confrontando a direita com a área em descrição e a esquerda com a curva de concordância entre a Rua Paraná e a Rua Frei Clemente Grassi.

Área de Sistema de lazer do referido Loteamento. Imóvel localizado entre as Ruas Frei Clemente Grassi, Rua Luiz Brunelli e a Rua Paraná, Cadastrado na Prefeitura Municipal Sob. o n°148.107.001-00.

Bebedouro, 19 de Outubro de 2017



01

17.